



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.57

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 de junho de 2020.

NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 58

Ofício nº 160/2020/DEXP

Indaiatuba, 2 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 85/2020, do Projeto de Lei nº 81/2020, que “Insera no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol, e dá outras providências”, aprovado em sessão plenária realizada aos 1 de junho de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.59
VB

AUTÓGRAFO Nº 85/2020

PROJETO DE LEI Nº 81/2020

(PL de autoria do vereador Ricardo Longatti França)

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 1 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. O cordão de girassol corresponde ao acessório usado por pessoas com deficiência e/ou doença não visíveis, buscando sinalizar a necessidade do usuário por atendimento especial.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol tem como objetivo incentivar o uso do acessório pelas pessoas com deficiência e/ou doença não visíveis, bem como estimular a capacitação de profissionais para o reconhecimento do usuário e o oferecimento de atendimento especial.

Parágrafo único. Na Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais, de conscientização e de lazer, com a participação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, instituições e autoridades educacionais e políticas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 20

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 2 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário